

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA GAPRE Nº 101/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 012/2020 - Renovação de Cessão de 18/02/2020, Ofício nº 015/2020 - GAPRE de 14/01/2020, Ofício nº 012/2020 - CABOPREV de 13/01/2020, CONVÊNIO nº 002/2020 - Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, que entre si celebram O MUNÍCIPIO DO CABO DE AGOSTINHO, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de 20/01/2020 e Despacho GERHU de 09/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, o servidor URATANAIRDES HERKLES MONTEIRO MAIA, AUX DE CONTABILIDADE, mat. 2627, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Necursos Humanos PMCSA Mat 48310 17/08/9030

লেখনত Executivo de Administração